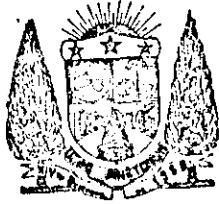


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0491



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 273

(31 de Dezembro de 1963)

Dispõe sobre concorrência pública para a venda de terreno.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para a venda de terreno com 98.000 m2., objeto de desapropriação do decreto n. 207, de 15 de Julho de 1963, tendo como possível proprietário o Sr. VICTOR HUGO FLOREAL ARTESER, situado no Bairro do Morro Grande, em Caieiras.

ARTIGO 2º - O imóvel, objeto da venda do que trata o artigo antecedente, destina-se à instalação de indústria.

ARTIGO 3º - No julgamento deverão ser levadas em consideração as seguintes exigências:-

- a) capital registrado e realizado do concorrente à data da concorrência;
- b) faturamento anual previsto pela concorrente para o primeiro ano.
- c) início do faturamento no Município.
- d) Preço e condições de pagamento.
- e) tempo de início de funcionamento.
- f) área de utilização para fins de produção e armazenamento.
- g) Número de empregados a serem utilizados.

ARTIGO 4º - O concorrente que preencher 6 das 7 exigências e que melhor condições oferecer noômputo geral, a critério da comissão julgadora, será considerado vencedor.



ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Dezembro de 1963.-



GINO D'ARTORA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Dezembro de 1963.-



NELSON ANTONIO DE GASPERI
-Secretário-